



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE por intermédio do SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS, e a empresa VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade/PE, através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 530.287.594-20, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guadalajara n.º 316, Centro, na cidade de Trindade-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.412987/0001-00, neste ato representado por Valter de Andrade oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.203.044-65, residente e domiciliado na cidade de Trindade - PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 060/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 031/2022, Tomada de Preço nº 007/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de novembro de 2023.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 10 de março de 2023.

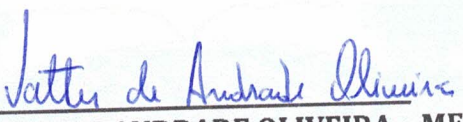


MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE

María Do Socorro Silva

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

CONTRATANTE



VALTER DE ANDRADE OLIVEIRA - ME
Valter de Andrade oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

